



EDITAL
CONCORRÊNCIA - N° 2021.10.01.1

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, nomeada pela portaria n° 0501001/2021 - GP de 05 de Janeiro de 2021, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30min do dia 12 de novembro de 2021, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar n° 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO	I	Resumo das Ruas, Planilha de Serviços, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composição de Preços Unitários, Composição dos BDI, Encargos Sociais, Autorização Ambiental, Plantas e ART.
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	IV	Minuta do Contrato
ANEXO	V	Modelos de Declarações/Procuração

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria

P



Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Crato pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 992 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO Nº 61'/2021 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DO CRATO/CE.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de

10



procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por ela.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura de Crato, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - A resposta do Município de Crato, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no DOM (Diário Oficial do Município) e flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

7



- 2.12 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 2.13 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.13.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9



3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----
(PC + ELP) ou (PNC)

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 72.816,99 (setenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)**.

3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, a conta bancária é a seguinte (BRANCO DO BRASIL - PMC CAUÇÃO - AGÊNCIA Nº 94-9 - CONTA CORRENTE Nº 1050-2), o licitante deverá fazer a comprovação do depósito.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na **CONCORRÊNCIA - Nº 2021.10.01.1**.

3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil





expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;
3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.1.1 - **Declaração expressa que o licitante tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.**

3.4.1.2 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação sendo: area

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP), COM VOLUME MÍNIMO DE 1.049 M³ (MIL E QUARENTA E NOVE METROS CÚBICOS);**

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70, COM NO MÍNIMO 144 T (CENTO E QUARENTA E QUATRO TONELADAS);**

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF), COM NO MÍNIMO 100 T (CEM TONELADAS);**

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia



de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP);

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70;

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF);

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei N.º. 8.666/93).

2



3.5.3 Declaração de não possui Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.

3.5.4 Declaração de não possui Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.

3.5.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N°. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.



3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - Nº 2021.10.01.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

P



AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - N° 2021.10.01.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) **Prazo de execução dos serviços que será de 10 (dez) meses.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer

P



danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a

2



validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRA TO



propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

2



5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

C



7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato o servidor, o **Sr. Luiz Barreto de Moraes Junior, Inscrito no RNP 0601917979.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses,** contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de

9



acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

2



7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

①



- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de

1



Crato, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior,

P



caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 7.281.698,94 (sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e

1



noventa e quatro centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 34.01.15.451.0285.1.153 - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

N°	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO	B.D.I ADOTADO	B.D.I ADOTADO
			COM B.D.I	SERVIÇOS	MATERIAIS
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 992 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO N° 61'/2021 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.	CRATO/CE	R\$ 7.281.698,94	26,14	14,92
TOTAL COM BDI =					R\$ 7.281.698,94

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

9



13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/Ceará, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

(P)



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, terá que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Crato/CE, em 08 de outubro de 2021.

Valéria do Carmo Moura
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



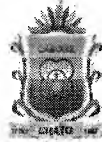
PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO I

Resumo das Ruas, Planilha de Serviços, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memoria de Cálculo, Memorial Descritivo, Composição de Preços Unitários, Composição dos BDI, Encargos Sociais, Autorização Ambiental, Plantas e ART.

C



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

Paulo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2024-GP

Brenda de Fátima Távora Ribeiro
Engenheira Civil
CREA CE 339515



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESUMO

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

RESUMO DAS RUAS

1. MURITI		
	Localidade	Área Total (m²)
1	Rua Balduino Bezerra	17.389,32
2	Rua de Acesso ao Conjunto dos Artesões	11.345,24
	Área Total (m²)	28.734,56
2. DISTRITO DOM QUINTINO		
	Localidade	Área Total (m²)
3	Rua do Cemitério	1.372,84
4	Rua Joana Camilo	460,54
5	Rua Sebastião de Sousa Martins	3.035,40
	Área Total (m²)	4.868,78
3. BAIRRO MULTIRÃO / PANTANAL		
	Localidade	Área Total (m²)
6	Interligação do Bairro Multirão e Pantanal a Via de Acesso a Expocrato	1.864,40
7	INTERLIGAÇÃO DO BAIRRO MUTIRÃO E PANTANAL A VIA DE ACESSO A EXPOCRATO - TRECHO 2	1.113,89
8	INTERLIGAÇÃO DO BAIRRO MUTIRÃO E PANTANAL A VIA DE ACESSO A EXPOCRATO - TRECHO 3 (ROTATÓRIA)	894,35
	Área Total (m²)	3.872,64
4. BAIRRO PINTO MADEIRA		
	Localidade	Área Total (m²)
9	Rua Gonzaga de Melo	622,31
	Área Total (m²)	622,31
5. BAIRRO CENTRO		
	Localidade	Área Total (m²)
10	Entorno do Mercado Walter Peixoto	4.219,23
	Área Total (m²)	4.219,23
6. BAIRRO VILA ALTA		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

RESUMO DAS RUAS

Localidade		Área Total (m ²)
11	TRAVESSA PORTEIRAS	553,34
	Área Total (m ²)	553,34
7. BAIRRO PARQUE GRANGEIRO		
Localidade		Área Total (m ²)
12	AVENIDA JOSÉ EURICO	4.534,15
13	RUA JOSÉ MACÁRIO DE BRITO	5.671,44
	Área Total (m ²)	10.205,59
6. BAIRRO SEMINÁRIO		
Localidade		Área Total (m ²)
15	RUA EDUARDO NASCIMENTO	458,24
	Área Total (m ²)	458,24
6. DISTRITO PONTA DA SERRA		
Localidade		Área Total (m ²)
16	RUA ANTONIA CORREIA HOLANDA	512,56
17	RUA BERNARDO VIEIRA	104,89
18	RUA MONSENHOR ASSIS FEITOSA	459,40
19	RUA MARIA DA SILVA BRITO	2.952,98
20	RUA DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGUEIRA	542,52
	Área Total (m ²)	4.572,35
6. BAIRRO MUTIRÃO		
Localidade		Área Total (m ²)
21	RUA ELVIRA CARVALHO	1.338,79
22	RUA MARIO QUINTANA	872,39
23	RUA RAIMUNDO PINHEIRO	1.263,76
24	RUA TERTULINO DE FIGUEIREDO	569,91
25	RUA VALTER JUSTO	517,19
26	RUA RITINHA TAVARES	761,18
27	RUA SDO 1	2.904,65
28	RUA SDO 2	216,22
29	RUA IMPERADOR DOM PEDRO I	1.510,00
30	RUA ADERSIO SIEBRA	466,31
31	RUA ANTONIO CARLOS JOBIM	1.481,23



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

RESUMO DAS RUAS

		Área Total (m ²)	11.901,63
6. BAIRRO SANTA LUZIA			
Localidade		Área Total (m ²)	
32	RUA FRANCISCO DE SOUSA BRASIL	2.414,80	
		Área Total (m ²)	2.414,80
6. BAIRRO PARQUE RECREIO			
Localidade		Área Total (m ²)	
33	RUA NAZUR DA CRUZ FEITOSA	1.124,66	
34	RUA FRANCISCO LOIOLA DE ALENCAR	977,63	
35	RUA UM	1.724,73	
36	RUA JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA	968,16	
37	RUA PROFESSORA ADALGIZA GOMES DE ALMEIDA	2.766,85	
38	RUA PADRE XAVIER	2.487,69	
39	RUA RAMIRO MONTEIRO	745,44	
		Área Total (m ²)	10.795,16
		Área Global (m ²)	83.218,63

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

Brenda de Alencar Távora Ribeiro
 Assessora Técnico de Engenharia
 Portaria Nº 0607046 2021 – SEAD
 CREA CE 339515



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

C



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO
 ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO
 DATA: AGOSTO/2021
 TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

BDI SERVIÇOS 26,14%
 BDI MATERIAIS 14,92%

ITEM	CÓDIGO	TÍPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1.0								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	SERVIÇO	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	60,00	R\$ 151,47	R\$ 191,06	R\$ 11.463,60
1.2	C4992	SERVIÇO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 3,65	R\$ 4,60	R\$ 207,00
1.3	C4993	SERVIÇO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00	R\$ 3,65	R\$ 4,60	R\$ 207,00
1.4	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	48.812,63	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 16.108,17
1.5	C2872	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	3,44	R\$ 476,51	R\$ 601,07	R\$ 2.067,68
1.6	COMPO2	SERVIÇO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 1.312,62	R\$ 1.655,74	R\$ 165.574,00
Subtotal 1.0								R\$ 195.627,45
2.0								
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	76.306,97	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 112.934,32
2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	4.786,80	R\$ 9,33	R\$ 11,77	R\$ 56.340,64
2.3	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	78.561,36	R\$ 0,22	R\$ 0,28	R\$ 21.997,18
2.4	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	2.623,48	R\$ 173,35	R\$ 218,66	R\$ 573.650,14
2.5	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	63,08	R\$ 22,28	R\$ 28,10	R\$ 1.772,55
2.6	C0330	SERVIÇO	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	24,95	R\$ 93,40	R\$ 117,81	R\$ 2.939,36
2.7	C5028	SERVIÇO	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	58,60	R\$ 40,83	R\$ 51,50	R\$ 3.017,90
2.8	C2896	SERVIÇO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	628,84	R\$ 36,65	R\$ 46,23	R\$ 29.071,27
2.9	C1256	SERVIÇO	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	338,84	R\$ 45,56	R\$ 57,47	R\$ 19.473,13
2.10	C3097	SERVIÇO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	2.062,09	R\$ 19,09	R\$ 24,08	R\$ 49.655,13
2.11	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	744,40	R\$ 527,55	R\$ 665,45	R\$ 495.360,98
2.12	C3100	SERVIÇO	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	M2	1.975,67	R\$ 14,88	R\$ 18,77	R\$ 37.083,33
2.13	2003367	SERVIÇO	TRANSPosição DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	194,76	R\$ 280,50	R\$ 353,82	R\$ 68.909,98
2.14	C3221	SERVIÇO	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	10.112,76	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 4.753,00
2.15	2003813	SERVIÇO	CANALETA DE CONCRETO - CAU 03 - SEÇÃO DE 30 X 30 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	1.720,00	R\$ 146,02	R\$ 184,19	R\$ 316.806,80
2.16	C0366	SERVIÇO	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.181,51	R\$ 51,20	R\$ 64,58	R\$ 76.301,92
2.17	C3723	SERVIÇO	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇÃO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	38,69	R\$ 400,77	R\$ 505,53	R\$ 19.558,96
2.18	C4662	SERVIÇO	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	107,00	R\$ 6,59	R\$ 8,31	R\$ 889,17
2.19	C2926	SERVIÇO	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP = 5cm	M2	117,55	R\$ 47,72	R\$ 60,19	R\$ 7.075,33
2.20	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	1.910,00	R\$ 156,53	R\$ 197,45	R\$ 377.129,50
Subtotal 2.0								R\$ 2.274.720,59
3.0								
TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA								
3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	6.034,03	R\$ 34,61	R\$ 43,66	R\$ 263.445,75
3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	4.409,49	R\$ 37,43	R\$ 47,21	R\$ 208.172,02
Subtotal 3.0								R\$ 471.617,77
4.0								
TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA								
4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	48,51	R\$ 282,20	R\$ 324,30	R\$ 15.731,79
4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	235,66	R\$ 262,85	R\$ 302,07	R\$ 71.185,82
4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	357,53	R\$ 277,78	R\$ 319,22	R\$ 114.130,73
4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	5.392,43	R\$ 30,61	R\$ 38,61	R\$ 208.201,72
4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	3.013,69	R\$ 30,61	R\$ 38,61	R\$ 116.358,57
4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	115,46	R\$ 30,61	R\$ 38,61	R\$ 4.457,91
Subtotal 4.0								R\$ 530.066,54
5.0								
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								

Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061047931-5
 Portaria 0107007/2021-06

Brenda de Alencar Távora Ribeiro
 Assessora Técnico de Engenharia
 Portaria Nº 0607046/2021 - SEAD
 CREA CE 339515



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

BDI SERVIÇOS 26,14%
BDI MATERIAIS 14,92%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
5.1	12589	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	35,36	R\$ 3.171,36	R\$ 3.644,53	R\$ 128.870,58
5.2	10798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	362,05	R\$ 4.279,44	R\$ 4.917,93	R\$ 1.780.536,56
5.3	10809	INSUMO	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	13,15	R\$ 5.867,24	R\$ 6.742,63	R\$ 88.685,58
5.4	12509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	252,12	R\$ 3.259,24	R\$ 3.745,52	R\$ 944.320,50
Subtotal 5.0								R\$ 2.942.393,22

6.0 SINALIZAÇÃO								
6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	41,50	R\$ 711,35	R\$ 897,30	R\$ 37.237,95
6.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	337,51	R\$ 18,59	R\$ 23,45	R\$ 7.914,61
6.3	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	92,00	R\$ 105,88	R\$ 133,56	R\$ 12.287,52
6.4	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	1.208,81	R\$ 14,32	R\$ 18,06	R\$ 21.831,11
6.5	C3118	SERVIÇO	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID.	485,00	R\$ 45,38	R\$ 57,24	R\$ 27.761,40
Subtotal 6.0								R\$ 107.032,59

7.0 DRENAGEM SUBTERRÂNEA								
7.1	C0920	SERVIÇO	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	14,00	R\$ 528,46	R\$ 666,80	R\$ 9.332,40
7.2	804021	SERVIÇO	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	404,00	R\$ 297,62	R\$ 375,42	R\$ 151.669,68
7.3	C0293	SERVIÇO	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 1000mm	M	14,00	R\$ 199,95	R\$ 252,22	R\$ 3.531,08
7.4	C0423	SERVIÇO	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	3,00	R\$ 1.973,25	R\$ 2.489,06	R\$ 7.467,18
7.5	C0424	SERVIÇO	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	1,00	R\$ 1.493,21	R\$ 1.883,54	R\$ 1.883,54
7.6	COMP004	SERVIÇO	BOCA DE BUEIRO ESPECIAL D = 0,60M	UN	2,00	R\$ 3.219,26	R\$ 4.080,77	R\$ 8.121,54
7.7	2003638	SERVIÇO	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	7,00	R\$ 1.968,21	R\$ 2.482,70	R\$ 17.378,90
7.8	2003618	SERVIÇO	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	8,00	R\$ 692,91	R\$ 874,04	R\$ 6.992,32
7.9	C2920	SERVIÇO	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	485,28	R\$ 22,52	R\$ 26,41	R\$ 13.786,80
7.10	2003457	SERVIÇO	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1,00	R\$ 2.067,92	R\$ 2.608,47	R\$ 2.608,47
7.11	2003455	SERVIÇO	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1,00	R\$ 1.536,65	R\$ 1.938,33	R\$ 1.938,33
7.12	C2765	SERVIÇO	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)	M3	16,00	R\$ 117,45	R\$ 148,15	R\$ 2.370,40
7.13	C0328	SERVIÇO	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	673,67	R\$ 89,49	R\$ 112,88	R\$ 76.043,87
7.14	804012	SERVIÇO	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	103,10	R\$ 192,17	R\$ 242,40	R\$ 24.991,44
7.15	C3347	SERVIÇO	ALVENARIA PEDRA ARGAMASSADA	M3	30,58	R\$ 421,26	R\$ 531,38	R\$ 16.249,60
7.16	C3110	SERVIÇO	SAIDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	1,00	R\$ 225,27	R\$ 284,16	R\$ 284,16
7.17	C3065	SERVIÇO	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	17,00	R\$ 167,14	R\$ 210,83	R\$ 3.584,11
7.18	C2789	SERVIÇO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	538,04	R\$ 7,44	R\$ 9,38	R\$ 5.028,06
7.19	2003644	SERVIÇO	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	10,00	R\$ 1.624,37	R\$ 2.048,98	R\$ 20.489,80
7.20	2003385	SERVIÇO	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	R\$ 41,48	R\$ 52,32	R\$ 209,28
7.21	2003451	SERVIÇO	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	4,00	R\$ 349,77	R\$ 441,20	R\$ 1.764,80
7.22	C0303	SERVIÇO	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 800mm	M	11,00	R\$ 127,35	R\$ 160,64	R\$ 1.767,04
7.23	C0919	SERVIÇO	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	11,00	R\$ 408,88	R\$ 515,76	R\$ 5.673,36
7.24	2003646	SERVIÇO	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00	R\$ 1.593,43	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95
7.25	2003477	SERVIÇO	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TOC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00	R\$ 2.832,76	R\$ 3.573,24	R\$ 3.573,24
7.26	804081	SERVIÇO	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONDISA 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2,00	R\$ 542,82	R\$ 684,71	R\$ 1.369,42
Subtotal 7.0								R\$ 390.118,77

8.0 REFORÇO BASE E SUBBASE								
8.1	C3233	SERVIÇO	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	12.215,04	R\$ 2,13	R\$ 2,69	R\$ 32.858,46
8.2	C3136	SERVIÇO	BASE SOLO BRITA COM 40% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	1.664,26	R\$ 73,21	R\$ 92,35	R\$ 153.694,41
8.3	C3144	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) SOLO P/ LOCAL = 10,2KM	T	1.667,70	R\$ 7,80	R\$ 9,64	R\$ 16.410,17
8.4	C3143	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) BRITA = 14,5km	T	1.111,80	R\$ 10,04	R\$ 12,68	R\$ 14.075,39
8.5	C3217	SERVIÇO	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	M3	2.367,10	R\$ 21,48	R\$ 27,09	R\$ 64.124,74

Flávio Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887934-5
Portaria 0107007/2021-CP

Página 2 de 3

Brenda de Alencar Távora Ribeiro
Assessora Técnico de Engenharia
Portaria Nº 0607046/2021 - SEAD
CREA CE 339515



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

BDI SERVIÇOS 26,14%
BDI MATERIAIS 14,92%


PLANO ORÇAMENTAL


ITEM	CODIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNID. SEM BDI	PR. UNID. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
6.6	C3144	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) SOLO P/SUBBASE = 10,2KM	T	4.074,11	R\$ 7,80	R\$ 9,84	R\$ 40.089,24
6.7	C3144	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) SOLO P/BASE = 9,2KM	T	425,27	R\$ 7,13	R\$ 8,99	R\$ 3.823,18
6.8	C3143	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) BRITA = 12,5km	T	283,51	R\$ 12,87	R\$ 16,23	R\$ 4.601,37
6.9	C3144	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) SOLO P/SUBBASE = 9,2KM	T	679,02	R\$ 7,13	R\$ 8,99	R\$ 6.104,39
Subtotal 6.0								R\$ 335.781,35

9.0 LAJE DE ROLAMENTO								
9.1	C0844	SERVIÇO	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	11,16	R\$ 456,91	R\$ 576,35	R\$ 6.432,07
9.2	C1604	SERVIÇO	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	11,16	R\$ 134,84	R\$ 170,09	R\$ 1.898,204
9.3	C4768	SERVIÇO	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	1,00	R\$ 94,18	R\$ 118,80	R\$ 118,800
9.4	C1402	SERVIÇO	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	14,82	R\$ 58,56	R\$ 73,87	R\$ 1.094,753
9.5	C0215	SERVIÇO	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	911,38	R\$ 14,98	R\$ 18,90	R\$ 17.225,080
9.6	C0216	SERVIÇO	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	209,66	R\$ 14,13	R\$ 17,82	R\$ 3.736,140
9.7	C0354	SERVIÇO	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	18,00	R\$ 168,93	R\$ 213,09	R\$ 3.835,620
Subtotal 9.0								R\$ 34.340,66

VALOR GLOBAL R\$ 7.281.898,94

Importa o presente orçamento no valor de R\$ 7.281.898,94.


 Sr. Samuel Gonçalves Damas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887831-5
 Portaria 0107007/2021-GP


 Brenda de Alencar Távora Ribeiro
 Assessora Técnico de Engenharia
 Portaria Nº 0607046/2021 – SEAD
 CREA CE 339515

C



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE SERVIÇOS

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

BAIRRO MURITI

1

RUA BALDUÍNO BEZERRA

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	C1937	SERVIÇO	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	60,00
1.1.2	C4992	SERVIÇO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00
1.1.3	C4993	SERVIÇO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00
1.1.4	C2872	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,74

1.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
1.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	16.376,18
1.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	1.013,14
1.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	115,77
1.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	16.376,18
1.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	491,29
1.2.6	C1256	SERVIÇO	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	158,78
1.2.7	C3097	SERVIÇO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	1.258,01
1.2.8	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	104,88
1.2.9	2003367	SERVIÇO	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	172,00
1.2.10	C3100	SERVIÇO	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	M2	1.637,62
1.2.11	2003813	SERVIÇO	CANALETA DE CONCRETO - CAU 03 - SEÇÃO DE 30 X 30 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	680,00
1.2.12	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	491,29

1.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
1.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	1.129,97
1.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	1.129,97

1.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
--------------	--	--	---	--	--



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

1.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	7,37
1.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	64,85
1.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	67,80
1.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1.206,73
1.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	607,86
1.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	21,62

1.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
1.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	7,37
1.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	67,80
1.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	64,85

1.6.0			SINALIZAÇÃO		
1.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,20
1.6.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	74,95
1.6.3	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	6,00
1.6.4	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	644,57
1.6.5	C3118	SERVIÇO	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	485,00

1.7.0			DRENAGEM SUBTERRÂNEA		
1.7.1	C0920	SERVIÇO	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	12,00
1.7.2	C0293	SERVIÇO	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 1000mm	M	12,00
1.7.3	C0423	SERVIÇO	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	1,00
1.7.4	C0424	SERVIÇO	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	1,00
1.7.5	2003638	SERVIÇO	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00
1.7.6	2003618	SERVIÇO	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00

PREFEITURA DO
CRATOESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

1.7.7	C1256	SERVIÇO	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	36,00
1.7.8	C2920	SERVIÇO	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	21,75
1.7.9	2003457	SERVIÇO	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1,00
1.7.10	2003455	SERVIÇO	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1,00
1.7.11	C2765	SERVIÇO	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)	M3	16,00

2

RUA DE ACESSO AO CONJUNTO DOS ARTESÕES

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	C2872	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,13

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
2.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	11.004,54
2.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	340,70
2.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	34,07
2.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	11.004,54
2.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	550,23
2.2.6	C3221	SERVIÇO	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	7.858,37
2.2.7	2003813	SERVIÇO	CANAleta DE CONCRETO - CAU 03 - SEÇÃO DE 30 X 30 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	1.040,00
2.2.8	C3100	SERVIÇO	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	M2	174,40
2.2.9	C2926	SERVIÇO	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	117,55

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
2.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	1.265,53

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA		
2.4.1	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	15,17
2.4.2	10002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	75,93



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANO DE SERVIÇOS

2.4.3	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	540,60
2.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	501,63
2.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	24,21
2.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
2.5.1	12569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	4,95
2.5.2	10798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	75,93
2.5.3	10809	INSUMO	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	10,22
2.6.0			SINALIZAÇÃO		
2.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,90
2.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	344,43
2.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,85
2.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	3,00
2.7.0			REFORÇO, BASE E SUBBASE		
2.7.1	C3233	SERVIÇO	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	9.331,81
2.7.2	C3136	SERVIÇO	BASE SOLO BRITA COM 40% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	1.326,10
2.7.3	C3144	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) SOLO P/ LOCAL = 10,2KM	T	1.667,70
2.7.4	C3143	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) BRITA = 14,5km	T	1.111,80
2.7.5	C3217	SERVIÇO	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	M3	2.028,94
2.7.6	C3144	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) SOLO P/SUBBASE = 10,2KM	T	4.074,11
2.8.0			DRENAGEM SUBTERRÂNEA		
2.8.1	804021	SERVIÇO	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	48,00
2.8.2	COMP004	SERVIÇO	BOCA DE BUEIRO ESPECIAL D = 0,60M	UN	2,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

2.8.3	C0328	SERVIÇO	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	13,44
2.8.4	0804013	SERVIÇO	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	26,00
2.8.5	804021	SERVIÇO	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	356,00
2.8.6	C2789	SERVIÇO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	536,04
2.8.7	C2920	SERVIÇO	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	434,15
2.8.8	2003644	SERVIÇO	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	10,00
2.8.9	C3065	SERVIÇO	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	8,00
2.8.10	2003385	SERVIÇO	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00
2.8.11	2003451	SERVIÇO	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	4,00
2.8.12	2003638	SERVIÇO	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	6,00
2.8.13	2003618	SERVIÇO	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00
2.8.14	C3347	SERVIÇO	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	26,88

2.9.0			LAJE DE ROLAMENTO		
2.9.1	C0844	SERVIÇO	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	11,16
2.9.2	C1604	SERVIÇO	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	11,16
2.9.3	C4768	SERVIÇO	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	1,00
2.9.4	C1402	SERVIÇO	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	14,82
2.9.5	C0215	SERVIÇO	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	911,38
2.9.6	C0216	SERVIÇO	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	209,66
2.9.7	C0354	SERVIÇO	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	18,00

2.10			ATERRO DA ESTRADA		
-------------	--	--	--------------------------	--	--



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

2.10.1	C0328	SERVIÇO	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	604,76
--------	-------	---------	---	----	--------

DISTRITO DE DOM QUINTINO

3

RUA DO CEMITERIO

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
3.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.372,84
3.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.269,84
3.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	103,00
3.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	10,30
3.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.269,84
3.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	38,10
3.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	38,10
3.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
3.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE ($Y = 0,71X + 2,66$) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	87,63
3.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO ($Y = 0,78X + 2,33$) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	87,63
3.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
3.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,57
3.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	5,03
3.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0,45X + 46,03$) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	5,26
3.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	93,58
3.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	47,14



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

3.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1,68
-------	-------	---------	--	---	------

3.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
3.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,57
3.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	5,26
3.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	5,03

3.6.0			SINALIZAÇÃO		
3.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,50
3.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	5,72
3.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3,25
3.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	1,00

4

RUA JOANA CAMILO

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	460,54

4.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
4.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	457,50
4.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	3,04
4.2.3	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	457,50
4.2.4	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	13,73
4.2.5	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	13,73

4.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
4.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	31,58
4.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	31,58

4.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
--------------	--	--	---	--	--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANEJAMENTO

4.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,21
4.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	1,81
4.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	1,89
4.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	33,72
4.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	16,99
4.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	0,60

4.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
4.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,21
4.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	1,89
4.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	1,81

4.6.0			SINALIZAÇÃO		
4.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,30
4.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,50
4.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3,00
4.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	1,00

4.7.0			DRENAGEM		
4.7.1	2003367	SERVIÇO	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7,00
4.7.2	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,75

5

RUA SEBASTIAO DE SOUSA MARTINS

Maio Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344556 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-CP

8 de 56

Brenda de Alencar Távora Ribeiro
 Assessora Técnico de Engenharia
 Portaria Nº 0607046 2021 - SLAD
 CREA CE 339513



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
5.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.035,40
5.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.794,18
5.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	216,24
5.2.3	C2896	SERVIÇO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	628,84
5.2.4	C3233	SERVIÇO	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	628,84
5.2.5	C1256	SERVIÇO	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	48,24
5.2.6	C3097	SERVIÇO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	804,08
5.2.7	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	80,41
5.2.8	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.794,18
5.2.9	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	83,83
5.2.10	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	83,83
5.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
5.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	192,81
5.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	192,81
5.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
5.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,26
5.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	11,07
5.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	11,57
5.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	205,91
5.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	103,72



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

5.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	3,69
-------	-------	---------	--	---	------

5.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
5.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1,26
5.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	11,57
5.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	11,07

5.6.0			SINALIZAÇÃO		
5.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	2,00
5.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	16,51
5.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	14,59
5.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	4,00

5.7.0			DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL		
5.7.1	C0303	SERVIÇO	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 800mm	M	11,00
5.7.2	C0919	SERVIÇO	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	11,00
5.7.3	C0293	SERVIÇO	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 1000mm	M	2,00
5.7.4	C0920	SERVIÇO	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	2,00
5.7.5	C1256	SERVIÇO	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	39,00
5.7.6	C2920	SERVIÇO	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	29,38
5.7.7	2003646	SERVIÇO	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UNID.	1,00
5.7.8	2003618	SERVIÇO	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UNID.	2,00
5.7.9	2003477	SERVIÇO	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UNID.	1,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

MUTIRÃO / PANTANAL

6 INTERLIGAÇÃO DO BAIRRO MUTIRÃO E PANTANAL A VIA DE ACESSO A EXPOCRATO

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
6.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.864,40
6.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
6.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.636,50
6.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	136,18
6.2.3	C1256	SERVIÇO	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	22,79
6.2.4	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	37,39
6.2.5	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.262,63
6.2.6	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	81,83
6.2.7	C3221	SERVIÇO	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	626,13
6.2.8	C3100	SERVIÇO	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	M2	163,65
6.2.9	C0366	SERVIÇO	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	475,63
6.2.10	C0330	SERVIÇO	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	20,85
6.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
6.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	188,21
6.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
6.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,83
6.4.2	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	11,29
6.4.3	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	80,40
6.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	74,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

6.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	3,60
-------	-------	---------	--	---	------

6.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
6.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1,02
6.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	11,29
6.5.3	I0809	INSUMO	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	0,81

6.6.0			SINALIZAÇÃO		
6.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,80
6.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	8,19
6.6.3	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	2,00

6.7.0			DRENAGEM SUBTERRÂNEA		
6.7.1	C0423	SERVIÇO	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	2,00
6.7.2	804012	SERVIÇO	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	39,60
6.7.3	C3347	SERVIÇO	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	3,70

6.8.0			REFORÇO, BASE E SUBBASE		
6.8.1	C3233	SERVIÇO	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	626,13
6.8.2	C3136	SERVIÇO	BASE SOLO BRITA COM 40% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	93,92
6.8.3	C3217	SERVIÇO	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	M3	93,92
6.8.4	C3144	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) SOLO P/BASE = 9,2KM	T	118,11
6.8.5	C3143	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) BRITA = 12,5km	T	78,74
6.8.6	C3144	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) SOLO P/SUBBASE = 9,2KM	T	188,59

7

INTERLIGAÇÃO DO BAIRRO MUTIRAO E PANTANAL A VIA DE ACESSO A EXPOCRATO - TRECHO 2

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
7.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344558 RNP 061587931-5
 Portaria 0107007/2021-09



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
7.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.113,89
7.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
7.2.1	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	927,50
7.2.2	C1256	SERVIÇO	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	18,55
7.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	43,83
7.2.4	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	46,38
7.2.5	C3221	SERVIÇO	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	927,50
7.2.6	C0328	SERVIÇO	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	36,11
7.2.7	C0366	SERVIÇO	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	655,62
7.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
7.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE ($Y = 0,71X + 2,66$) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	106,67
7.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
7.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,63
7.4.2	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0,45X + 46,03$) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	6,40
7.4.3	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	45,57
7.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	42,28
7.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	2,04
7.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
7.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,42
7.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	6,40
7.5.3	I0809	INSUMO	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	1,21
7.6.0			SINALIZAÇÃO		
7.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,80



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

7.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	6,18
7.6.3	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	1,00
7.7.0			REFORÇO, BASE E SUB-BASE		
7.7.1	C3233	SERVIÇO	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	927,50
7.7.2	C3136	SERVIÇO	BASE SOLO BRITA COM 40% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	139,13
7.7.3	C3217	SERVIÇO	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	M3	139,13
7.7.4	C3144	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ($Y = 0,67X + 0,97$) SOLO P/BASE = 9,2KM	T	174,97
7.7.5	C3143	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM ($Y = 0,93X + 0,97$) BRITA = 12,5km	T	116,65
7.7.6	C3144	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ($Y = 0,67X + 0,97$) SOLO P/SUBBASE = 9,2KM	T	279,37

8

INTERLIGAÇÃO DO BAIRRO MUTIRÃO E PANTANAL A VIA DE ACESSO A EXPOCRATO - TRECHO 3 (ROTATÓRIA)

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
8.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
8.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	894,35
8.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
8.2.1	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	700,76
8.2.2	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	13,55
8.2.3	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	35,04
8.2.4	C3221	SERVIÇO	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	700,76
8.2.5	C0328	SERVIÇO	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	19,36
8.2.6	C0366	SERVIÇO	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	50,26
8.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
8.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE ($Y = 0,71X + 2,66$) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	80,59
8.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

8.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,23
8.4.2	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0,45X + 46,03$) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	0,32
8.4.3	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	34,43
8.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	31,95
8.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1,54

8.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
8.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,32
8.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	4,84
8.5.3	I0809	INSUMO	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	0,91

8.6.0			SINALIZAÇÃO		
8.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,40
8.6.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,00
8.6.3	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	2,00

8.7.0			DRENAGEM SUBTERRÂNEA		
8.7.1	804012	SERVIÇO	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	37,50
8.7.2	804081	SERVIÇO	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2,00
8.7.3	C3110	SERVIÇO	SAIDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	1,00
8.7.4	C3065	SERVIÇO	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	9,00

8.8.0			REFORÇO, BASE E SUBBASE		
8.8.1	C3233	SERVIÇO	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	760,76



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

8.8.2	C3136	SERVIÇO	BASE SOLO BRITA COM 40% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	105,11
8.8.3	C3217	SERVIÇO	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	M3	105,11
8.8.4	C3144	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) SOLO P/BASE = 9,2KM	T	132,19
8.8.5	C3143	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) BRITA = 12,5km	T	88,12
8.8.6	C3144	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) SOLO P/SUBBASE = 9,2KM	T	211,06

BAIRRO PINTO MADEIRA

9

RUA GONZAGA DE MELO

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
9.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
9.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	622,31
9.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
9.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	558,61
9.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	63,70
9.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,37
9.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	558,61
9.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	16,76
9.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	16,76
9.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
9.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	38,55
9.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	38,55
9.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
9.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,25
9.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	2,21



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA

9.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	2,31
9.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	41,17
9.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	20,74
9.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	0,74

9.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
9.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,25
9.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	2,31
9.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	2,21

9.6.0			SINALIZAÇÃO		
9.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60
9.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3,54
9.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	5,78
9.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	1,00

BAIRRO CENTRO

10

ENTORNO DO MERCADO WALTER PEIXOTO

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
10.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
10.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.219,23

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
10.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
10.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.156,43
10.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	62,80
10.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,28
10.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	4.156,43
10.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	124,69



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

10.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	124,69
--------	-------	---------	---------------------------------------	----	--------

10.3.0					
10.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	286,79
10.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	286,79

10.4.0					
10.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,87
10.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	16,46
10.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	17,21
10.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	306,27
10.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	154,28
10.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	5,49

10.5.0					
10.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1,87
10.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	17,21
10.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	16,46

10.6.0					
10.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,30
10.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	6,58
10.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	83,05
10.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	1,00

BAIRRO VILA ALTA
TRAVESSA PORTEIRAS

11

Dr. Sâmbelco Alves Cabral
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 34455 RMP 061867931-5
 Portaria 010/2007/2021-CP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
11.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
11.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	553,34
11.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
11.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	500,34
11.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	53,00
11.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,30
11.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	500,34
11.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	15,01
11.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	15,01
11.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
11.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	34,52
11.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	34,52
11.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
11.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,23
11.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	1,98
11.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	2,07
11.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	36,87
11.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	18,57
11.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	0,66
11.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
11.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,23
11.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	2,07



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

11.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	1,98
--------	-------	--------	--------------------------------------	---	------

11.6.0 SINALIZAÇÃO					
11.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,40
11.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,95
11.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	8,02
11.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	2,00

BAIRRO PARQUE GRANGEIRO

12 AVENIDA JOSE EURICO

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
12.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
12.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.534,15

12.2.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
12.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.313,75
12.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	220,40
12.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	22,04
12.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	4.313,75
12.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	129,41
12.2.6	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	63,08
12.2.7	C0330	SERVIÇO	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	4,10
12.2.8	C5028	SERVIÇO	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	58,60
12.2.9	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	129,41

12.3.0 TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA					
12.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	297,64
12.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	297,64

12.4.0 TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA					
---	--	--	--	--	--

Ilídio Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344556 RNP 06/184793-5
Portaria 010/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

12.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,94
12.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	17,08
12.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	17,86
12.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	317,86
12.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	160,12
12.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	5,69

12.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
12.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1,94
12.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	17,86
12.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	17,08

12.6.0			SINALIZAÇÃO		
12.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	4,80
12.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,35
12.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	12,46
12.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	4,00

13

RUA JOSE MACARIO DE BRITO

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
13.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
13.1.1	C2872	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,57

13.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
13.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.377,24



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

13.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	294,20
13.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	29,42
13.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	5.377,24
13.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	161,32
13.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	161,32

13.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
13.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	371,04
13.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	371,04

13.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
13.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	2,42
13.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	21,29
13.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	22,26
13.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	396,24
13.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	199,60
13.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	7,10

13.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
13.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	2,42
13.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	22,26
13.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	21,29

13.6.0			SINALIZAÇÃO		
13.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,00
13.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	17,75



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

13.6.3	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	5,00
--------	--------	---------	---	-------	------

BAIRRO SEMINÁRIO

15 RUA EDUARDO NASCIMENTO

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
15.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
15.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	458,24

15.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	417,24
15.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	41,00
15.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	4,10
15.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	417,24
15.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	12,52
15.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	12,52

15.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
15.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE ($Y = 0,71X + 2,66$) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	28,80
15.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO ($Y = 0,78X + 2,33$) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	28,80

15.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
15.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,19
15.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	1,65
15.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0,45X + 46,03$) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	1,73
15.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	30,75
15.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	15,49



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

15.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	0,55
--------	-------	---------	--	---	------

15.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
15.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,19
15.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	1,73
15.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	1,65

15.6.0			SINALIZAÇÃO		
15.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60
15.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,28
15.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	5,69
15.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	2,00

PONTA DA SERRA

16

RUA ANTONIA CORREIA HOLANDA

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
16.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
16.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	512,56

16.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
16.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	461,16
16.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	51,40
16.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,14
16.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	461,16
16.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	13,83
16.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	13,83

16.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
16.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	31,81
16.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	31,81



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

16.4.0					
TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA					
16.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,21
16.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	1,83
16.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	1,91
16.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	33,97
16.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	17,11
16.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	0,61

16.5.0					
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
16.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,21
16.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	1,91
16.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	1,83

16.6.0					
SINALIZAÇÃO					
16.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,40
16.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,00
16.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	10,33
16.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	2,00

17

RUA BERNARDO VIEIRA

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
17.1.0					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
17.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	104,89

17.2.0					
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
17.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	90,79



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

17.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	14,10
17.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,41
17.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	90,79
17.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	2,72
17.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	2,72

17.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
17.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE ($Y = 0,71X + 2,66$) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	6,26
17.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO ($Y = 0,78X + 2,33$) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	6,26

17.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
17.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,04
17.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	0,36
17.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0,45X + 46,03$) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	0,38
17.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	6,68
17.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	3,37
17.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	0,12

17.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
17.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,04
17.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	0,38
17.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	0,36

17.6.0			SINALIZAÇÃO		
17.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,40
17.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	0,78



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANO DE SERVIÇOS

17.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	8,05
17.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	1,00

18

RUA MONSENHOR ASSIS FEITOSA

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
18.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
18.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	459,40

18.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
18.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	404,00
18.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	55,40
18.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,54
18.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	404,00
18.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	12,12
18.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	12,12

18.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
18.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE ($Y = 0,71X + 2,66$) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	27,88
18.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO ($Y = 0,78X + 2,33$) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	27,88

18.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
18.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,18
18.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	1,60
18.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0,45X + 46,03$) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	1,67
18.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	29,77
18.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	15,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

18.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	0,53
--------	-------	---------	--	---	------

18.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
18.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,18
18.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	1,67
18.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	1,60

18.6.0			SINALIZAÇÃO		
18.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,60
18.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3,33
18.6.3	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	2,00

19 RUA MARIA DA SILVA BRITO

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
19.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
19.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.952,98

19.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
19.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.795,68
19.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	157,30
19.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	15,73
19.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.795,68
19.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	83,87
19.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	83,87

19.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
19.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	192,90
19.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	192,90

19.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
---------------	--	--	---	--	--



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

19.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,26
19.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	11,07
19.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	11,57
19.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	206,01
19.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	103,77
19.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	3,69

19.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
19.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1,26
19.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	11,57
19.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	11,07

19.6.0			SINALIZAÇÃO		
19.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,10
19.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	9,23
19.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,86
19.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	4,00

20 RUA DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGUEIRA

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
20.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
20.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	542,52

20.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
20.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	488,02
20.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	54,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

20.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,45
20.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	488,02
20.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	14,64
20.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	14,64

20.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
20.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	33,67
20.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	33,67

20.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
20.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,22
20.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	1,93
20.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	2,02
20.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	35,96
20.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	18,11
20.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	0,64

20.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
20.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,22
20.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	2,02
20.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	1,93

20.6.0			SINALIZAÇÃO		
20.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,00
20.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	19,96
20.6.3	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	2,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

BAIRRO MULTIRÃO

21

RUA ELVIRA CARVALHO

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
21.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
21.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.338,79
21.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
21.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.255,39
21.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	83,40
21.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	8,34
21.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.255,39
21.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	37,66
21.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	37,66
21.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
21.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE ($Y = 0,71X + 2,66$) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	86,62
21.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO ($Y = 0,78X + 2,33$) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	86,62
21.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
21.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,56
21.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	4,97
21.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0,45X + 46,03$) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	5,20
21.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	92,50
21.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	46,60
21.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1,66



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

21.5.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
21.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFALTICA RR 2C	T	0,56
21.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	5,20
21.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	4,97

21.6.0 SINALIZAÇÃO					
21.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,30
21.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	5,54
21.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3,19
21.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	2,00

22

RUA MARIO QUINTANA

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
22.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
22.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	872,39

22.2.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
22.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	780,69
22.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO OU PEDRA TOSCA	M2	91,70
22.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	9,17
22.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	780,69
22.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	23,42
22.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	23,42

22.3.0 TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA					
22.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	53,87
22.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	53,87

22.4.0 TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA					
22.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,35



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

22.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	3,09
22.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	3,23
22.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	57,53
22.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	28,98
22.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1,03

22.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
22.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,35
22.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	3,23
22.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	3,09

22.6.0			SINALIZAÇÃO		
22.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60
22.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	5,30
22.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	5,31
22.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	3,00

23**RUA RAIMUNDO PINHEIRO**

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
23.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
23.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.263,76

23.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
23.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.186,56
23.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	77,20
23.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	7,72
23.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.186,56



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

23.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	35,60
23.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	35,60
23.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
23.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	81,88
23.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	81,88
23.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
23.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,53
23.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	4,70
23.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	4,91
23.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	87,44
23.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	44,05
23.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1,57
23.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
23.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,53
23.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	4,91
23.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	4,70
23.6.0			SINALIZAÇÃO		
23.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,10
23.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,54
23.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	9,78
23.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	3,00



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

24

RUA TERTULINO DE FIGUEIREDO

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
24.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
24.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	569,91
24.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
24.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	513,69
24.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	56,30
24.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,63
24.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	513,69
24.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	15,41
24.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	15,41
24.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
24.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	35,44
24.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	35,44
24.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
24.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,23
24.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	2,03
24.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	2,13
24.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	37,85
24.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	19,07
24.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	0,68
24.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

24.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,23
24.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	2,13
24.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	2,03

24.6.0			SINALIZAÇÃO		
24.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60
24.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3,13
24.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,97
24.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	2,00

25

RUA VALTER JUSTO

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
25.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
25.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	517,19

25.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
25.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	466,29
25.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	50,90
25.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,09
25.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	466,29
25.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	13,99
25.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	13,99

25.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
25.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	32,18
25.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	32,18

25.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
25.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,21



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

25.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	1,85
25.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	1,93
25.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	34,36
25.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	17,31
25.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	0,62

25.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
25.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,21
25.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	1,93
25.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	1,85

25.6.0			SINALIZAÇÃO		
25.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60
25.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,83
25.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	5,24
25.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	2,00

26

RUA RITINHA TAVARES

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
26.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
26.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	761,18
26.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
26.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	710,38
26.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	50,80
26.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,08
26.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	710,38



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

26.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	21,31
26.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	21,31

26.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
26.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	49,01
26.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	49,01

26.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
26.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,32
26.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	2,81
26.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	2,94
26.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	52,34
26.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	26,37
26.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	0,94

26.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
26.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,32
26.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	2,94
26.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	2,81

26.6.0			SINALIZAÇÃO		
26.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60
26.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,35
26.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	6,95
26.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	2,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

27

RUA SDO 1

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
27.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
27.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.904,65
27.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
27.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.733,85
27.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	170,80
27.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	17,08
27.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.733,85
27.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	82,02
27.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	82,02
27.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
27.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE ($Y = 0,71X + 2,66$) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	188,65
27.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO ($Y = 0,78X + 2,33$) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	188,65
27.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
27.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,23
27.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	10,83
27.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0,45X + 46,03$) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	11,32
27.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	201,46
27.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	101,48
27.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	3,61
27.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

27.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1,23
27.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	11,32
27.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	10,83

27.6.0			SINALIZAÇÃO		
27.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,20
27.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	10,81
27.6.3	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	5,00

28**RUA SDO 2**

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
28.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
28.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	216,22

28.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
28.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	194,92
28.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	21,30
28.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,13
28.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	194,92
28.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	5,85
28.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	5,85

28.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
28.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE ($Y = 0,71X + 2,66$) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	13,46
28.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO ($Y = 0,78X + 2,33$) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	13,46

28.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
28.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,09
28.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	0,77



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

28.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	0,81
28.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	14,37
28.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	7,24
28.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	0,26

28.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
28.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,09
28.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	0,81
28.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	0,77

28.6.0			SINALIZAÇÃO		
28.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60
28.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	1,19
28.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	5,24
28.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	2,00

29**RUA IMPERADOR DOM PEDRO I**

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
29.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
29.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.510,00

29.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
29.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.416,10
29.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	93,90
29.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	9,39
29.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.416,10
29.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	42,48
29.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	42,48



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

29.3.0					
TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA					
29.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	97,70
29.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	97,70
29.4.0					
TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA					
29.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,64
29.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	5,61
29.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	5,86
29.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	104,34
29.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	52,56
29.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1,87
29.5.0					
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
29.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,64
29.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	5,86
29.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	5,61
29.6.0					
SINALIZAÇÃO					
29.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,50
29.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	5,55
29.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	8,24
29.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	3,00

30

RUA ADERSIO SIEBRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
30.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
30.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	466,31
30.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
30.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	422,91
30.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	43,40
30.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	4,34
30.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	422,91
30.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	12,69
30.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	12,69
30.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
30.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE ($Y = 0,71X + 2,66$) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	29,19
30.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO ($Y = 0,78X + 2,33$) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	29,19
30.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
30.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,19
30.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	1,68
30.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0,45X + 46,03$) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	1,75
30.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	31,17
30.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	15,70
30.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	0,56
30.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
30.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,19
30.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	1,75
30.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	1,68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

30.6.0		SINALIZAÇÃO			
30.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,80
30.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,54
30.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	5,21
30.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	2,00

31

RUA ANTONIO CARLOS JOBIM

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
31.1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
31.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.481,23
31.2.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
31.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.338,53
31.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	142,70
31.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	14,27
31.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.338,53
31.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	40,16
31.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	40,16
31.3.0		TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA			
31.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE ($Y = 0,71X + 2,66$) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	92,37
31.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO ($Y = 0,78X + 2,33$) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	92,37
31.4.0		TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA			
31.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,60
31.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	5,30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

31.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	5,54
31.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	98,64
31.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	49,69
31.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1,77

31.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
31.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,60
31.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	5,54
31.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	5,30

31.6.0			SINALIZAÇÃO		
31.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,40
31.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	7,93
31.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3,11
31.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	2,00

BAIRRO SANTA LUZIA

32

RUA FRANCISCO DE SOUSA BRASÍL

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
32.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
32.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.414,80

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
32.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
32.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.223,60
32.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	191,20
32.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	19,12
32.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.223,60
32.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	66,71



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

32.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	66,71
32.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
32.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	153,43
32.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	153,43
32.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
32.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,00
32.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	8,81
32.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	9,21
32.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	163,86
32.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	82,54
32.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	2,94
32.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
32.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1,00
32.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	9,21
32.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	8,81
32.6.0			SINALIZAÇÃO		
32.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,90
32.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	11,33
32.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3,05
32.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	4,00

BAIRRO PARQUE RECREIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

33

RUA NAZUR DA CRUZ FEITOSA

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
33.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
33.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.124,66
33.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
33.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.040,06
33.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	84,60
33.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	8,46
33.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.040,06
33.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	31,20
33.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	31,20
33.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
33.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE ($Y = 0,71X + 2,66$) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	71,76
33.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO ($Y = 0,78X + 2,33$) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	71,76
33.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
33.4.1	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,47
33.4.2	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	4,12
33.4.3	10002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0,45X + 46,03$) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	4,31
33.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	76,64
33.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	38,60
33.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1,37
33.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
33.5.1	12569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,47



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

33.5.2	10798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	4,31
33.5.3	12509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	4,12

33.6.0			SINALIZAÇÃO		
33.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60
33.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,35
33.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	8,37
33.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	1,00

34

RUA FRANCISCO LOIOLA DE ALENCAR

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
34.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
34.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	977,63

34.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
34.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	911,13
34.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	66,50
34.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,65
34.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	911,13
34.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	27,33
34.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	27,33

34.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
34.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	62,86
34.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	62,86

34.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
34.4.1	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,41
34.4.2	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	3,61



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

34.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	3,77
34.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	67,13
34.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	33,81
34.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1,20

34.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
34.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,41
34.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	3,77
34.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	3,61

34.6.0			SINALIZAÇÃO		
34.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,80
34.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,72
34.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	7,43
34.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	1,00

35

RUA UM

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
35.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
35.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.724,73

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
35.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
35.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.588,83
35.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	135,90
35.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	13,59
35.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.588,83
35.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	47,66
35.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	47,66



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

35.3.0		TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA			
35.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	109,62
35.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	109,62

35.4.0		TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA			
35.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,71
35.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	6,29
35.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	6,58
35.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	117,06
35.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	58,97
35.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	2,10

35.5.0		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO			
35.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,71
35.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	6,58
35.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	6,29

35.6.0		SINALIZAÇÃO			
35.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,30
35.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	8,37
35.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,76
35.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	2,00

35.7.0		DRENAGEM			
--------	--	----------	--	--	--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

35.7.1	2003367	SERVIÇO	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	15,76
--------	---------	---------	--	---	-------

35.8.0			MURO		
35.8.1	C1256	SERVIÇO	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	15,48
35.8.2	C3723	SERVIÇO	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	38,69
35.8.3	C4662	SERVIÇO	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	107,00

36

RUA JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
36.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
36.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	968,16

36.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
36.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	884,56
36.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	83,60
36.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	8,36
36.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	884,56
36.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	26,54
36.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	26,54

36.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
36.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	61,04
36.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	61,04

36.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
36.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,40



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

36.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	3,50
36.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	3,66
36.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	65,19
36.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	32,84
36.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1,17

36.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
36.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,40
36.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	3,66
36.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	3,50

36.6.0			SINALIZAÇÃO		
36.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60
36.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,64
36.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	6,64
36.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	1,00

37

RUA PROFESSORA ADALGIZA GOMES DE ALMEIDA

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
37.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
37.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.766,85

37.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
37.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.559,25
37.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	207,60
37.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	20,76



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

37.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.559,25
37.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	76,78
37.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	76,78

37.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
37.3.1	C3228	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	176,59
37.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	176,59

37.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
37.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,15
37.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	10,13
37.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	10,60
37.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	188,59
37.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	95,00
37.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	3,38

37.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
37.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1,15
37.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	10,60
37.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	10,13

37.6.0			SINALIZAÇÃO		
37.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,50
37.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	12,31
37.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,76



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

37.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	3,00
--------	--------	---------	---	-------	------

38**RUA PADRE XAVIER**

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
38.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
38.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.487,69

38.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
38.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.289,59
38.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	198,10
38.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	19,81
38.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.289,59
38.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	68,69
38.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	68,69

38.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
38.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE ($Y = 0,71X + 2,66$) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	157,99
38.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO ($Y = 0,78X + 2,33$) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	157,99

38.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
38.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	1,03
38.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	9,07
38.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0,45X + 46,03$) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	9,48
38.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	168,72
38.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	84,99
38.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	3,02



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

38.5.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
38.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1,03
38.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	9,48
38.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	9,07

38.6.0 SINALIZAÇÃO					
38.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,90
38.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	11,24
38.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3,17
38.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	3,00

39

RUA RAMIRO MONTEIRO

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
39.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
39.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	745,44

39.2.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
39.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	688,64
39.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	56,80
39.2.3	C1609	SERVIÇO	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,68
39.2.4	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	688,64
39.2.5	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	20,66
39.2.6	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	20,66

39.3.0 TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA					
39.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	47,52
39.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	T	47,52

39.4.0 TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA					
39.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	0,31



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP: 992

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA; SINAPI 06/2021 DESONERADA; ANP 08/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS

39.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	2,73
39.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0,45X + 46,03$) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	T	2,85
39.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	50,75
39.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	25,56
39.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	0,91

39.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
39.5.1	I2569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,31
39.5.2	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	2,85
39.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	2,73

39.6.0			SINALIZAÇÃO		
39.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,50
39.6.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3,29
39.6.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3,21
39.6.4	COMP01	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	3,00

valor total